Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 30 de Abril de 2024, Terça - Feira - **Ano 10 - Nº 2357**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 899 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DEMETRIO GIACOMET NETO, CPF – 004.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 17/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 926 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ADRIANA FERREIRA BELO, CPF – 782.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 09/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 927 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), VAGNER LUIZ DE FREITAS, CPF – 042.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO METROPOLITANA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 11/04/2024 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 928 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ADRIELLY ANDRESSA VITORIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF – 752.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 16/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 929 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), CELIO NERES DOS SANTOS, CPF – 788.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 19/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 930 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JOICILENE DA SILVA, CPF – 010.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 19/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 931 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JESSICA RODRIGUES FERREIRA, CPF – 700.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 03/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 933 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), HELIO CANDIDO DE ALMEIDA JUNIOR, CPF – 971.***.***-**, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE DE SAUDE - UBS PARQUES DAS NAÇÕES II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-4.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 11/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 936 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DEUZIRENE SILVA DE AMORIM, CPF – 875.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 16/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 937 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JANAINA JESUS DA SILVA, CPF – 039.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 938 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JOSE DIVINO ALVES SANTANA, CPF – 801.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 941 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARIA NILVA NUNES SEPULVIDA MOURAO, CPF – 003.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 19/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

DECRETO "P" Nº 942 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ELKE TAVARES NASCIMENTO, CPF – 700.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 09/01/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 943 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), EDINAN DOS SANTOS SILVA, CPF – 818.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 19/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 944 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DYEGO GOMES DOS SANTOS, CPF – 755.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 19/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 945 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DANIELA VIEIRA DE SIQUEIRA, CPF – 000.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 19/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 946 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LARA GLEIB MARQUES SILVA ARAUJO, CPF – 700.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 22/04/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 947 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), TAIANNY DA CUNHA ARAUJO, CPF – 701.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 22/04/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

DECRETO "P" Nº 948 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUCIVONE DE SOUZA SILVA, CPF – 143.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 22/04/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 950 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARINES EURIDES MOREIRA CORREIA, CPF – 508.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível APA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 22/04/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 951 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ALAERCIO PEREIRA DA CRUZ, CPF – 874.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 22/04/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 954 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ADILSON ALVES DE CAMPOS, CPF – 232.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 22/04/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 957 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JANIA TELES CINTRA, CPF – 700.***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 22/04/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 960 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), RONEVON FRANCISCO ALVES, CPF – 913.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2357

DECRETO "P" N° 962 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE OCUPA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) GISELLE BARROS SKEFF, CPF - 586.***.***-**, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, da função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL TULIO COSTA FERREIRA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2024 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 963 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE OCUPA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) MARIA LUCIANE MULLER DA SILVA, CPF - 519.***.***-**, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, da função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DA PAZ na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de 16/01/2024 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 964 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE OCUPA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) JULIANA CANDIDO QUEROZ, CPF - 018.***.***-**, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, da função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de 15/01/2024 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 965 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ALINNE MACEDO BRASIL, CPF -030.***.***-**, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL TULIO COSTA FERREIRA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos a 08/02/2024 e terá término em 31/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ALINNE MACEDO BRASIL
NOMEADO (A)

DECRETO "P" Nº 966 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) AURIA LUIZ DA SILVA, CPF -865.***.***-**, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos a 05/01/2024 e terá término em 31/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AURIA LUIZ DA SILVA
NOMEADO (A)

DECRETO "P" Nº 967 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) HELLEN MONTEIRO DE SOUZA DIAS, CPF -000.***.***-**, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - EDUCANDARIO EVANGELICO RAIOS BRILHANTES na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos a 01/01/2024 e terá término em 31/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

HELLEN MONTEIRO DE SOUZA DIAS
NOMEADO (A)

DECRETO "P" Nº 968 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) JOSECLAIR FRANCO DA SILVA FERNANDES, CPF -008.***.***-**, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL ROQUE INOCENCIO MENDES na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos a 26/01/2024 e terá término em 31/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSECLAIR FRANCO DA SILVA FERNANDES
NOMEADO (A)

DECRETO "P" Nº 969 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) LAIS LAVRINHA, CPF -017.***.***-**, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA LOURENCO CAMILO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos a 14/03/2024 e terá término em 31/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LAIS LAVRINHA
NOMEADO (A)

DECRETO "P" Nº 970 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) MICHELL SANTOS VILACA, CPF -979.***.***-**, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DA PAZ na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos a 17/01/2024 e terá término em 31/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MICHELL SANTOS VILACA
NOMEADO (A)

DECRETO "P" Nº 971 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) PAULO NETO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF -287.***.***-**, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos a 16/01/2024 e terá término em 31/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO NETO FERREIRA DO NASCIMENTO
NOMEADO (A)

DECRETO "P" Nº 972 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) SILVANA BATISTA DOS SANTOS, CPF -693.***.***-**, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETÁRIO (A) GERAL DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL NEIVIO ROCHA BARBOSA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos a 16/01/2024 e terá término em 31/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA BATISTA DOS SANTOS
NOMEADO (A)

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

DECRETO "P" Nº 975 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), EDVALDO SILVA PEREIRA FILHO, CPF – 075.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 09/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 976 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), VALERIA PEREIRA SILVA COELHO, CPF – 704.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 17/04/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 047, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Nomeação de gestor de contrato vinculado ao processo 2023.244.696, que será firmado pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto "P" n° 656 de 14 de abril de 2023 em acordo com a Lei Complementar n° 127, de 24 de fevereiro de 2017 e atendendo os preceitos do art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcelo Silva Magalhães, inscrito no CPF nº ***.244.931-**, sob matrícula n° 1972260, lotado no quadro de servidores desta Autarquia, para atuar como gestor do contrato vinculado ao processo 2023.244.696, cujo objetivo se refere a contratação de empresa especializada na área de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de: TELEFONIA FIXA, nas modalidades local, longa distância nacional, inter-regional e intrarregional, acesso a 30 ramais que possam atender a estrutura que o Instituto dispõe atualmente em sua sede, isto é, (PABX Leucotron); e BANDA LARGA com velocidade mínima de 300 Mbps download/upload, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV.

Art. 2° - Compete ao gestor acompanhar a execução e gerenciar o processo com vistas na execução deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do APARECIDAPREV

PORTARIA Nº 048, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Nomeação de fiscal de contrato vinculado ao processo 2023.244.696, que será firmado pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto "P" n° 656 de 14 de abril de 2023 em acordo com a Lei Complementar n° 127, de 24 de fevereiro de 2017 e atendendo os preceitos do art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NORTON BRASILEIRO MOURA VIEIRA no CPF nº ***.334.361-**, sob matrícula n° 197284, lotado no quadro de servidores desta Autarquia, para atuar como fiscal do contrato vinculado ao processo 2023.244.696, cujo objetivo se refere a contratação de empresa especializada na área de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de: TELEFONIA FIXA, nas modalidades local, longa distância nacional, inter-regional e intrarregional, acesso a 30 ramais que possam atender a estrutura que o Instituto dispõe atualmente em sua sede, isto é, (PABX Leucotron); e BANDA LARGA com velocidade mínima de 300 Mbps download/upload, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV.

Art. 2° Compete ao fiscal:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do APARECIDAPREV

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Concede Férias ao Servidor Rafael Rodrigues Gomes, que específica e dá Providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Senhor Rafael Rodrigues Gomes, matrícula n° 1972294, CPF: 032.***.***-47, lotado na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que o mesmo completou o primeiro período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 07/02/2023 à 06/02/2024.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado teve início no dia 29/04/2024 e terminará em 08/05/2024.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, o servidor optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o segundo a quantidade de 10 dias.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 26º dia do mês de Abril de 2024.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

ROBES VENANCIO E SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PORTARIA Nº 139, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede Férias ao Servidor Inácio Rodrigues de Almeida, que específica e dá Providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Senhor Inacio Rodrigues de Almeida, matrícula n° 1972100, CPF: 726.***.***-91, lotado na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia,tendo em vistaque o mesmo completou o quinto período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 07/01/2023 à 06/01/2024.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caputdo artigo supracitado, terá início no dia 02/05/2024 e terminará em 31/05/2024, tendo à quantidade de 30 dias consecutivos.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 29º dia do mês de Abril de 2024.

ROBES VENANCIO E SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PORTARIA "P" Nº 293 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Manter a cessão o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Manter a cessão o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO para exercer um cargo comissionado/função gratificada, com ônus para o órgão de REQUISITANTE, no período de período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
ELCIENE PEREIRA DA SILVA CPF nº 736.***.***-**	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I PEDAGOGO

II– Esta Cessão, ao seu término, enseja a obrigação do Órgão requisitante devolver o Servidor com todos os seus direitos, benefícios e obrigações, quitados, mesmo que exista proporcionalidades, até a data da devolução.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2024.

IV – Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 25 de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 294 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição do (a) SENADO FEDERAL para exercer um cargo comissionado/função gratificada, com ônus para o órgão de REQUISITANTE, no período de período de 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro 2024, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
JANE BARBOSA VAZ PESSOA CPF nº 360.***.***-**	AGENTE EDUCATIVO

II– Esta Cessão, ao seu término, enseja a obrigação do Órgão requisitante devolver o Servidor com todos os seus direitos, benefícios e obrigações, quitados, mesmo que exista proporcionalidades, até a data da devolução.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

IV – Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 25 de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 295 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIAS – SEGPLAN, para prestar serviços na unidade de atendimento VAPT VUPT – Araguaia Shopping, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, tendo em vista que o salário base permanecera com ônus para o órgão de ORIGEM e a GDVV com ônus para a SEGPLAN.

SERVIDOR (A)	CARGO
SANDRA LINDOLFO BATISTA SILVA CPF: 938.***.***-**	ASSESSOR ESPECIAL IV

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2024.

III - Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

PORTARIA "P" Nº 296 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Revoga a PORTARIA N.º 255, de 03 de abril de 2024, Cedeu à disposição os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Revogar a PORTARIA Nº 255, de 03 de abril de 2024 que colocou a disposição da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIAS – SEGPLAN, com ônus para o órgão de ORIGEM e que tinha prazo até 31/12/2024, servidor (a):

SERVIDOR	CPF	CARGO	REVOGA
PRICILA ISRAEL RODRIGUE	027.***.***-**	CHEFE	12/04/2024

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aparecida de Goiânia, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 297 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Revoga a PORTARIA N.º 763, de 07 de dezembro de 2023, Cedeu à disposição os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Revogar a PORTARIA Nº 763, de 07 de dezembro de 2023 que colocou a disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS com ônus para o órgão de REQUISITANTE e que tinha prazo até 31/12/2024, servidor (a):

SERVIDOR	CPF	CARGO	REVOGA
ALINIE BARROS DUARTE	037.***.***-**	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	14/01/2024

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aparecida de Goiânia, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 298 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Revoga a PORTARIA N.º 119, de 16 de fevereiro de 2024, Cedeu à disposição os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Revogar a PORTARIA Nº 119, de 16 de fevereiro de 2024 que colocou a disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO com ônus para o órgão de REQUISITANTE e que tinha prazo até 31/12/2024, servidor (a):

SERVIDOR	CPF	CARGO	REVOGA
RENATA DE OLIVEIRA BEZERRA ROCHA	032.***.***-**	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	09/04/2024

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aparecida de Goiânia, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA ''P" Nº 300 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Declara VACÂNCIA DE CARGO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto "N" de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - I, ocupado pelo (a) servidor (a) ALINIE BARROS DUARTE, Matricula 35.904, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/01/2024 e termino em 15/01/2027, retornando suas atividades em 16/01/2027, em virtude de posse em outro cargo inacumulável nos termos do art.47, inciso V, da Lei Complementar Municipal n°003/2001.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio, com efeitos retroagidos a 15/01/2024.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ''P" Nº 301 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL ao (a) servidor (a) PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando o requerimento de Prorrogação de Licença para Aprimoramento Profissional do (a) servidor (a), e de acordo com Decisão Judicial de nº 5139416-67.2022.8.09.0011 e Despacho Jurídico da Procuradoria Geral do Município de nº 346/2024 - PGM protocolo nº 2024102896.

RESOLVE:

I – Prorrogar a Licença para Aprimoramento Profissional do (a) Servidor (a) PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA, Mat. 25.160, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/05/2024 A 05/07/2024, retornando suas atividades em 06/07/2024, considerando o que dispõem o artigo 99 inciso XI da Lei Nº 2.606/2006 de 26 de setembro de 2006 Plano de Cargos e Salários.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ''P" Nº 302 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) FRANCISCO ADAILTON FERREIRA DA PAZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/05/1988 Mat.175, no Cargo de COLETOR, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Administração, completando mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2357

Município nº 1.180/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024027423.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) FRANCISCO ADAILTON FERREIRA DA PAZ por (03) três meses a partir de 02/05/2024, e término em 30/07/2024 retornando as suas atividades no dia 31/07/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 303 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) RAISA FERNANDES DE LIMA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 25/01/2013 Mat.30.057, no Cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE - ODONTÓLOGA, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 64/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2023239285.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) RAISA FERNANDES DE LIMA por (03) três meses a partir de 01/05/2024, e término em 29/07/2024 retornando as suas atividades no dia 30/07/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 304 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIANA RODRIGUES GIL DAHER e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 17/01/2013 Mat.30.086, no Cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE - ODONTÓLOGA, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 4.122/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2023233318.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARIANA RODRIGUES GIL DAHER por (03) três meses a partir de 02/05/2024, e término em 30/07/2024 retornando as suas atividades no dia 31/07/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 305 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) JOSECELIA LOPES DE ARRUDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 22/05/2013 Mat.32.111, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 4.092/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2023232114.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) JOSECELIA LOPES DE ARRUDA por (03) três meses a partir de 01/05/2024, e término em 29/07/2024 retornando as suas atividades no dia 30/07/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 306 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ANDREA CASSIA BETTANIN DE FREITAS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 21/01/2013 Mat.30.071, no Cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE - FARMACEUTICA, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.991/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023202392.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ANDREA CASSIA BETTANIN DE FREITAS por (03) três meses a partir de 01/05/2024, e término em 29/07/2024 retornando as suas atividades no dia 30/07/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2357

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 307 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) CINTIA DO CARMO E SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 10/10/2005 Mat.18.561, no Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, completando mais de 18 (dezoito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.917/2019 - PGM prolatado no Processo nº 2019061277.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) CINTIA DO CARMO E SILVA por (03) três meses a partir de 01/05/2024, e término em 29/07/2024 retornando as suas atividades no dia 30/07/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 308 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) OVILOMAR PIRES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 11/12/2013 Mat.32.930, no Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) no a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 183/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024002997.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) OVILOMAR PIRES DE ALMEIDA por (03) três meses a partir de 11/05/2024, e término em 08/08/2024 retornando as suas atividades no dia 09/08/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 309 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) WESLEY ELVES ARAUJO ALVES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 11/12/2013 Mat.32.877, no Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) no a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 4.203/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023276736.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) WESLEY ELVES ARAUJO ALVES por (03) três meses a partir de 11/05/2024, e término em 08/08/2024 retornando as suas atividades no dia 09/08/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 310 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) VALDIMAR EURIPEDES MARTINS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/06/1993 Mat.2.137, no Cargo de TRABALHADOR URBANO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, completando mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.024/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024043376.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) VALDIMAR EURIPEDES MARTINS por (03) três meses a partir de 11/05/2024, e término em 08/08/2024 retornando as suas atividades no dia 09/08/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2357

PORTARIA ‘’P” Nº 311 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) HELANE PEREIRA MATOS DE MELO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 03/01/2011 Mat.22.165, no Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.288/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024007482.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) HELANE PEREIRA MATOS DE MELO por (03) três meses a partir de 02/05/2024, e término em 30/07/2024 retornando as suas atividades no dia 31/07/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 312 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) NILZABETH DE FATIMA DIAS DE SA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 24/05/2012 Mat.26.974, no Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 12 (doze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.468/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024036371.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) NILZABETH DE FATIMA DIAS DE SA por (03) três meses a partir de 02/05/2024, e término em 30/07/2024 retornando as suas atividades no dia 31/07/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 313 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) CLAUDIA CRISTINA E SILVA GOMES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 12/02/1999 Mat.7.805, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.517/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024045501.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) CLAUDIA CRISTINA E SILVA GOMES por (03) três meses a partir de 02/05/2024, e término em 30/07/2024 retornando as suas atividades no dia 31/07/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 314 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Concede LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL ao (a) servidor (a) LILIAN RIBEIRO CAMARGO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 09/04/2014, Mat.33.613 no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.
Considerando o que dispõem o artigo 99 inciso XI da Lei N. 2.606/2006 de 26 de setembro de 2006 Plano de Cargos e Salários, e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.447/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024044601.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Aprimoramento Profissional remunerada ao (a) Servidor (a) LILIAN RIBEIRO CAMARGO, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02/05/2024 e término em 30/06/2026, retornando suas atividades em, 01/07/2026, nos termos do artigo 99 inciso XI da Lei N. 2.606/2006 de 26 de setembro de 2006 Plano de Cargos e Salários.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

PORTARIA ‘’P” Nº 315 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) ROSANA MARANHÃO BARIANI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021 e ainda.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.162/2024 - PGM protocolo nº 2024102028.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) ROSANA MARANHÃO BARIANI Matricula 15.058, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 06/05/2024, nos termos do artigo 110 parágrafos 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 316 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) NATHANNIELLY RODRIGUES DE JESUS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021 e ainda.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.421/2024 - PGM protocolo nº 2024123174.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) NATHANNIELLY RODRIGUES DE JESUS Matricula 24.384, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 13/05/2024, nos termos do artigo 110 parágrafos 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 317 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) MARIA POLIANA DE LIMA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021 e ainda.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.439/2024 - PGM protocolo nº 2024123161.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) MARIA POLIANA DE LIMA Matricula 24.526, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação a partir de 02/05/2024, nos termos do artigo 110 parágrafos 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) PATRICIA MARIA CEZARIO DE JESUS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021 e ainda.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.266/2024 - PGM protocolo nº 2024104450.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) PATRICIA MARIA CEZARIO DE JESUS Matricula 15.212, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação a partir de 06/05/2024, nos termos do artigo 110 parágrafos 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 319 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) FABIOLA PAULINO ROQUE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.
Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2015, Mat.35.023 no cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRA, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 09 (nove) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município de Nº 1.373/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024005864.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) FABIOLA PAULINO ROQUE, por 03 (três) anos, a partir de 01/05/2024 e término em 01/05/2027, retornando suas atividades em 02/05/2027, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2357

PORTARIA ‘’P” Nº 320 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) JOANES FERREIRA DE AZEVEDO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.
Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 13/11/2002, Mat.13.339 no cargo de TRABALHADOR URBANO, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, completando mais de 21 (vinte e um) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município de Nº 1.016/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024044786.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) JOANES FERREIRA DE AZEVEDO, por 03 (três) anos, a partir de 01/05/2024 e término em 01/05/2027, retornando suas atividades em 02/05/2027, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 321 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) MICHELLY APARECIDA SILVA LEANDRO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.
Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 08/03/2010, Mat.23.860 no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município de Nº 1.262/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024007950.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) MICHELLY APARECIDA SILVA LEANDRO, por 03 (três) anos, a partir de 02/05/2024 e término em 02/05/2027, retornando suas atividades em 03/05/2027, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 322 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) ERLU VANESSA CINTRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.
Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 19/08/2013, Mat.31.448 no cargo de MERENDEIRA, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 10 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município de Nº 1.276/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024035572.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) ERLU VANESSA CINTRA, por 03 (três) anos, a partir de 02/05/2024 e término em 02/05/2027, retornando suas atividades em 03/05/2027, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 068/ 2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da comissão de acompanhamento e deliberação sobre edital simplificado PALCO II, Aparecida é Show.

O Secretário Municipal de Cultura de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º.. Fica NOMEADO comissão de acompanhamento e deliberação sobre edital simplificado PALCO II, Aparecida é Show 2024.

WEYDER MOREIRA NERES – CPF: xxx.xxx.xxx-87
JESSICA DA MATA OLIVEIRA – CPF: xxx.xxx.xxx-69
KELLY CRISTIANO MACHADO CHAVITO

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ALCANTARA
Secretario Municipal de Cultura
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 021, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo n° 2024.156.949;

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao servidor ADEMIR VAGETTI, Assessor de Planejamento Administrativo, matrícula n° 1824, inscrito no CPF/MF sob o n° 565.XXX.XXX-XX, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

03.0348.15.122.3016.2324. 339030 (100)	Material de Consumo	R$ 8.000,00
03.0348.15.122.3016.2324.339039 (100)	Outros Serv. de Terceiros Pessoas Jurídica	R$ 7.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa o Sr. Mário José Vilela, matrícula 37485, Secretário Municipal de Infraestrutura, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 29 de abril de 2024.

MÁRIO JOSÉ VILELA
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA Nº328, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº618/2023.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
16515	PAULO CESAR DE TOLEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CLASSE I	X

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, 29 Abril de 2024.

MARLUCIO PEREIRA
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 327, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº618/2023.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	G. O.
39438	MIZIA DANIELLY LOPES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL IV	I

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, 29 abril de 2024.

MARLUCIO PEREIRA
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 055/ 2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal para acompanhamento e gestão do processo: nº 2024.139.640

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização da execução de contratos por um representante da administração nos termos do artigo 117, da Lei 14133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para ser fiscal do processo aquisição de 02 (duas) maquinas industrial de algodão doce, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura.

GESTOR	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	44615
FISCAL	LETICIA NASCIMENTO FERREIRA	40388

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 067/ 2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO do envio de documentos obrigatório na fase de habilitação, sem prejuízo ao cronograma dos Editais 006/2024 e 007/2024 – Edital de Chamamento Público Lei Paulo Gustavo 195/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.. Fica PRORROGADO até 30 de abril de 2024 ás 23:59, o prazo para envio dos documentos de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2024 E 07/2024 APOIO EMERGENCIAL "LEI 195/2022 PAULO GUSTAVO".

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Cultura

RETIFICAÇÃO

A PORTARIA nº: 326/2024, de 29 de abril, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de Aparecida de Goiânia, no dia 29 de Abril de 2024, Segunda-Feira – Ano 10, N°2356, página 04,

ONDE LÊ – SE:

Grupo- IV

LEIA –SE:

Grupo- X

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

AVISOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA 031/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, torna se pública a realização de um procedimento de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a aquisição de aparelhos telefônicos IP, com servidor de comunicação personalizado com sistema de telefonia baseado em VOIP integrado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, há quem interessar estaremos recebendo as propostas até 03 dias após a data de publicação, informações complementares poderá ser realizadas, no site do órgão e na Diretoria de Compras, no Endereço: Av. Antônio B. Sandoval, n° 92 – Centro (Anexo) Aparecida de Goiânia/GO através do email: licitacao.camaraapdegoiania@gmail.com .

Por ser verdade, firmo a presente.

Aparecida de Goiânia, 26 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Cleomar Vicente Fernandes – Presidente CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA 020/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, torna se pública a realização de um procedimento de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a aquisição por dispensa de coroa fúnebre, botões de rosas e buque de flores para o exercício de 2024 conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, há quem interessar estaremos recebendo as propostas até 03 dias após a data de publicação, informações complementares poderá ser realizadas, no site do órgão, e na Diretoria de Compras, no Endereço: Av. Antônio B. Sandoval, n° 92 – Centro (Anexo) Aparecida de Goiânia/GO através do email: licitacao.camaraapdegoiania@gmail.com .

Por ser verdade, firmo a presente.

Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Cleomar Vicente Fernandes – Presidente CPL

Processo: 2024.099.664
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

O Secretário Municipal de Ação Integrada, Sr. MARCOS FERNANDO ALCÂNTARA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.***.***-**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados,

RESOLVEM:

1-Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 em favor da empresa ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.490.177/0001-16, a Avenida José Munia, n°4650, Sala Comercial n°71, Redentora - Vila, São Jose do Rio Preto -SP, CEP: 15.090-045, representada por Sr. EDMAR GOMES DE MELO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 169.821.058-22, SR. IRINEU VACCARI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n°359.***.***-** e JOSÉ TOSCANO MARTINS NETO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n°401.***.***-**, no valor global de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), objetivando a contratação de show artistico artista "ZÉ NETO & CRISTIANO" será realizada no dia 09 de maio de 2024.

2- Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3- Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 15 DE ABRIL DE 2024

MARCOS ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Cultura

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio do Pregoeiro Hibson Queiroz Franco, nomeado pelo Decreto "N" nº 11, de 15 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.015.416, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, COMUNICA aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 009/2024 que no intuito de assegurar à regularidade do processo, a sessão de abertura prevista para o dia 06 de maio de 2024 às 09h FICA ADIADA PARA 23 DE MAIO DE 2024 às 09 horas, devido à um erro sistêmico. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3238-6798/6741, e-mail: pregaoaparecida@gmail.com, site https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3.

Viviane Batista de Oliveira
- Secretária Executiva de Licitação.

Hibson Queiroz Franco
– Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – REP.

Data Abertura: 20 de maio de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de 30 (trinta) scanners de mesa, para atender a necessidade de atendimento do Programa Bolsa Família. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: 2024.032.687 diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
– Secretária Executiva de Licitação.

Hibson Queiroz Franco
– Pregoeiro.

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 08/05/2024		Horário: 08h00min
Processo nº 2021435681		Auto de Infração nº 39197/SEFAZ
Autuado (a): Diário de Aparecida Eireli - ME		
Fiscal (is): Lucas Ferreira Fleury		
Relator (a): Cleusa Maria de Amorim		
Local: Online		
(i)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cleusa Maria de Amorim	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Gleverson Getúlio de Souza Soares	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Carolina Gontijo Guimarães	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Rener Rodrigues	SECRETÁRIA	

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 13/05/2024		Horário: 16h00min
Processo nº 20238893047		Auto de Infração nº 39534/SEFAZ
Autuado (a): Flexogyn Etiquetas Ltda		
Fiscal (is): Lucas Ferreira Fleury		
Relator (a): Eurico Dardeau de Albuquerque Filho		
Local: Online		
(ii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Rafael Alves Costa	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Alberto Carlos de Souza	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SSEFAZ
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Rener Rodrigues	SECRETÁRIA	

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 15/05/2024		Horário: 08h00min
Processo nº 202358552323		Auto de Infração nº 40663/SEFAZ
Autuado (a): Stronger Fitness eireli		
Fiscal (is): Sandra Patriarca de Oliveira		
Relator (a): Antônio Marcos dos Santos		
Local: Online		
(iii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Antônio Marcos dos Santos	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Rafael Amorim Martins de Sá	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Rener Rodrigues	SECRETÁRIA	

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 20/05/2024		Horário: 16h00min
Processo nº 202380768510		Auto de Infração nº 40559/SEFAZ
Autuado (a): Marques Assessoria Empresarial Ltda		
Fiscal (is): Célia Divina da Silva		
Relator (a): Lorrayne Henrique Gomes Souza		
Local: Online		
(iv)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Lorrayne Henrique Gomes Souza	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Silvani Paula de Oliveira	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Marcio Gomes Costa	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Rener Rodrigues	SECRETÁRIA	

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 22/05/2024		Horário: 08h00min
Processo nº 2023945619		Auto de Infração nº 40596/SEFAZ
Autuado (a): Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda - retorno		
Fiscal (is): Gleverson Getúlio de Souza Soares		
Relator (a): Cilene Alves Batista		
Local: Online		
(v)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Silma Evaristo Mendanha	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Júlio Cesar Chagas Mendes	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Cilene Alves Batista	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Rener Rodrigues	SECRETÁRIA	

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 09/2024		Horário: 08h00min
Processo nº 202336544512		Auto de Infração nº 40247/SEFAZ
Autuado (a): Administração de Hotéis Vip's Ltda		
Fiscal (is): Célia Divina da Silva		
Relator (a): Júlio Cesar Chagas Mendes		
Local: Online		
(i)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carvalho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Júlio Cesar Chagas Mendes	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Alberto Carlos de Souza	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D'Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Hellen Cassia Macedo Silva	SECRETÁRIA	

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 14/05/2024		Horário: 08h00min
Processo nº 20237844236		Auto de Infração nº 40279/SEFAZ
Autuado (a): Elo Agronegócios Ltda		
Fiscal (is): Célia Divina da Silva		
Relator (a): Djalma Silva Arantes de Ávila		
Local: Online		
(ii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carvalho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Silvani Paula de Oliveira	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Lorrayne Henrique Gomes Souza	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Rafael Amorim Martins de Sá	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D'Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Hellen Cassia Macedo Silva	SECRETÁRIA	

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 16/05/2024		Horário: 08h00min
Processo nº 20235862179		Auto de Infração nº 40747/SPRU
Autuado (a): A.F. da Silva Eireli - ME		
Fiscal (is):		
Relator (a): Willer Fleury Curado Filho		
Sessão/Data: 16/05/2024		Horário: 08h30min
Processo nº 2023325086		Auto de Infração nº 40749/SPRU
Autuado (a): Ilana Cristina Leonel		
Fiscal (is):		
Relator (a): D'Lourd Silva Ferreira		
Local: Online		
(iii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carvalho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cleuza Maria de Amorim	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Carolina Gontijo Guimarães	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D'Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Hellen Cassia Macedo Silva	SECRETÁRIA	

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 21/05/2024		Horário: 08h00min
Processo nº 20238647833		Auto de Infração nº 40276/SEFAZ
Autuado (a): Sales Representações Ltda		
Fiscal (is): João Gonçalves Pereira Neto		
Relator (a): Cilene Alves Batista		
Local: Online		
(iv)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carvalho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Rafael Amorim Martins de Sá	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Gleverson Getúlio de Souza Soares	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cilene Alves Batista	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D'Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Hellen Cassia Macedo Silva	SECRETÁRIA	

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 08/05/2024		Horário:16h00min
Processo nº 20238669924		Auto de Infração nº 40448/SEFAZ
Autuado (a): Hable Assessoria de Telecomunicações Ltda - retorno		
Fiscal (is): Sandra Patriarca de Oliveira		
Relator (a): Gleverson Getúlio de Souza Soares		
Local: Online		
(i)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Lorrayne Henrique Gomes Souza	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Gleverson Getúlio de Souza Soares	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Rafael Alves Costa	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa	SECRETÁRIA	

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 13/05/2024		Horário: 08h00min
Processo nº 2023119014		Auto de Infração nº 40701/SEFAZ
Autuado (a): Ope Construções Ltda		
Fiscal (is): Cleusa Maria de Amorim e outros		
Relator (a): Vilmar Evaristo Mendanha		
Local: Online		
(ii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Vilmar Evaristo Mendanha	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Júlio Cesar Chagas Mendes	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SPRU
Cilene Alves Batista	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa	SECRETÁRIA	

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 15/05/2024		Horário:16h00min
Processo nº 2023686406		Auto de Infração nº 40666/SEFAZ
Autuado (a): BK Infraestrutura Ltda		
Fiscal (is): Cleusa Maria de Amorim e outros		
Relator (a): João Gonçalves Pereira Neto		
Local: Online		
(iii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Silvani Paula de Oliveira	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Patrícia Batista Vieira Lima	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SAUDE
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa	SECRETÁRIA	

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 20/05/2024		Horário: 08h00min
Processo nº 2023708802		Auto de Infração nº 40055/SEFAZ
Autuado (a): Digital Wourd Locações Comércio Ltda		
Fiscal (is): Célia Divina da Silva		
Relator (a): Carolina Gonçalves Pacheco		
Local: Online		
(iv)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cleusa Maria de Amorim	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Alberto Carlos de Souza	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Walter Augusto Camargo Silva	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - PROCON
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa	SECRETÁRIA	

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 22/05/2024		Horário: 16h00min
Processo nº 20232632280		Auto de Infração nº 40730/SEFAZ
Autuado (a): Itaú Unibanco S.A		
Fiscal (is): Silvani Paula de Oliveira		
Relator (a): Gleverson Getúlio de Souza Soares		
Local: Online		
(v)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Silma Evaristo Mendanha	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Gleverson Getúlio de Souza Soares	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Rafael Amorim Martins de Sá	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa	SECRETÁRIA	

Colegiado de Recursos Tributários, 29 de abril de 2024

FLORIANO CARLOS BATISTA
Presidente do CRT

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

A Comissão Permanente Processante, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 018/2024 da lavra do senhor Corregedor-Geral da GCM, fulcrada no Art. 13 da Lei Complementar nº 111/2015, NOTIFICA o servidor GCM ALEANDRO DE SOUZA DA SILVA, matrícula Nº 18.880, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 2024043973, para verificar a ocorrência de suposta prática de infração administrativa disciplinar, perpetrada pelo referido, e, caso queira, poderá acompanhar pessoalmente, ou por meio de defensor, todos os atos processuais, podendo também, realizar cópia dos autos e arrolar testemunhas que auxiliem no esclarecimento dos fatos a ele imputa.

Aparecida de Goiânia, 08 de Abril de 2024.

MOZER MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão Disciplinar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

A Comissão Permanente Processante, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 018/2024 da lavra do senhor Corregedor-Geral da GCM, fulcrada no Art. 13 da Lei Complementar nº 111/2015, NOTIFICA o servidor GCM MAGNO MARINHO MENDES, matrícula Nº 18.882, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 2024044006, para verificar a ocorrência de suposta prática de infração administrativa disciplinar, perpetrada pelo referido, e, caso queira, poderá acompanhar pessoalmente, ou por meio de defensor, todos os atos processuais, podendo também, realizar cópia dos autos e arrolar testemunhas que auxiliem no esclarecimento dos fatos a ele imputa.

Aparecida de Goiânia, 08 de Abril de 2024.

MOZER MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão Disciplinar

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

TERMOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N° 349/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.380/2023

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA - FEMTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.189.050/0001-62, sediado na Marcelino Champagnat, esq. cl Rua Luis Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D. Setor Residencial Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.968-540, neste ato, representado pelo Secretário Sr. SERGIO CANDIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF n° 449.***.***-**, e de outro lado, MARCOS MENDES DE SOUZA 42632560187 – DOIDERA SHOWS E EVENTO, inscrita no CNPJ nº 29.307.474/0001-62, situada na Rua H 21, S/N, Quadra 67, lote 25, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74935-240, através de seu representante legal, Sr. Marcos Mendes de Souza, CPF nº 426.***.***-**, doravante denominada Contratada, tem justo e acordado RERRATIFICAR o nome do Secretário da pasta contratante, bem como alterar a qualificação da parte contratante, nos termos do Procedimento Administrativo nº 2023.207.280 mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO N° 2380/2023-PGM: Contratação direta de empresa para ministrar Curso de capacitação de pilotagem de motocicletas para os agentes Municipais de trânsitos e outros da Secretaria Executiva de Mobilidade, neste Município, que será realizado em 05 (cinco) dias consecutivos e será ministrado para 2 (duas) equipes.

DAS ALTERAÇÕES:

CONTRATO N° 2380/2023

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, neste ato, representado pelo Secretário Sr. AVELINO MARINHO SOUSA, inscrito no CPF n° 328.***.***-**.

PASSA-SE A LER:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA-FEMTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.189.050/0001-62, sediado na Marcelino Champagnat, esq. cl Rua Luis Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D. Setor Residencial Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.968-540., neste ato, representado pelo Secretário Sr. SERGIO CANDIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF n° 449.***.***-**.

DA JUSTIFICATIVA

Tais alterações se dão conforme orientação contida em Despacho n° 074/2024-SMTA (fl.85), vejamos:

‘’Considerado a alteração nos dados da pessoa Jurídica da contratante, solicitamos a rerratificação nocontrato n° 2380/2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Area Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500.

PASSA-SE A LER:

FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA-FEMTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.189.050/0001-62, sediado na Marcelino Champagnat, esq. cl Rua Luis Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D. Setor Residencial Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.968-540.

ONDE SE LÊ:

AVELINO MARINHO DE SOUSA, inscrito no CPF N° 328.***.***-**

PASSA-SE A LER:

SERGIO CANDIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF n° 449.***.***-**’’

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 2380/2023-SEL não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2024.

FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA – FEMTA
SERGIO CANDIDO DE CARVALHO
Contratante

MARCOS MENDES DE SOUZA 42632560187 – DOIDERA SHOWS E EVENTO
Contratado

Testemunhas:

1 _____ CPF:_____

2 _____ CPF:_____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 262/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 863/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FDA CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 784.***.***-**.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°24.326.933/0001-31, sediada na Rua Andrelandia, n°132, lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74.815-010, neste ato representado pela Sra. Lorraine Karine Pereira Silva de Deus, portador da CI-RG n° 6692771 PC/GO e inscrito no CPF n°925.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a reforma das Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos setores: Mansões Paraíso, Veiga Jardim e Cândido de Queiroz, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e prorrogação de execução do Contrato n°863/2022 – SEL.

FUNDAMENTO: A alteração contratual de que trata sobre as prorrogações de prazo contratuais e Cronograma de Físico Financeiro, com base no Art. 57, § 1º, II e § 2º, quanto ao acréscimo é baseada no Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 088/2024-PGM nos autos do processo administrativo nº 2024.001.232.

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação e justificativa do Aditivo encontra-se justificado as fls.143/149 dos autos, de autoria do Engenheiro Civil, Sr. Pedro Augusto de Almeida Chaves.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a cláusula 2.2 do contrato nº 863/2022-SEL, prorrogando-se o prazo de execução, por mais 4 (quatro) meses, ou seja, de 17 de janeiro de 2024 a 17 de maio de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº 088/2024-CE/STFC.

1.3- Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1, do Contrato nº 863/2022-SEL, passando o valor global do contrato de R$905.199,95 (novecentos e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para R$1.023.084,87 (um milhão, vinte e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

1.4 – O valor do termo aditivo é de R$117.884,92 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), o que representa um acréscimo de 14,06% do valor final do contrato, conforme cálculo exarado pela Coordenação de Engenharia – Parecer Técnico nº 088/2024 - CE/STFC (fls.268/269), conforme quadro abaixo:

Referência	Objeto	Valor do Acréscimo	Valor Global	Vigência Contratual	Vigência de Execução
Contrato nº 863/2022-SEL	-	-	-	18.05.2023 a 18.05.2024	18.05.2023 a 17.09.2023
1° Termo Aditivo n°2403/2023	Prorrogação de Execução	-	-	-	17.09.2023 a 17.01.2024
2° Termo Aditivo n°84/2024	Reajuste	-	R$905.199,95	-	-
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de Execução e Acréscimo de Serviço	R$117.884,92	R$1.023.084,87		17.01.2023 a 17.05.2024

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 18 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal
Contratante

FDA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____CPF:_____

2 _____CPF:_____

CONTRATO Nº 318/2024

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A E EMPRESA ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Marcos Fernando Alcântara de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.***.***-**.

CONTRATADA: ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MEI sob o n.° 17.490.177/0001-16, com sede a Avenida José Munia, n°4650, Sala Comercial n°71, Redentora – Vila, São Jose do Rio Preto – SP, CEP: 15.090-045, representada por seus sócios Sr. EDMAR GOMES DE MELO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 169.821.058-22, SR. IRINEU VACCARI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n°359.***.***-** e JOSÉ TOSCANO MARTINS NETO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n°401.***.***-**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de Dispensa via Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/221, ratificado pelo Ato de Inexigibilidade nº ___/2024, 12 de abril de 2024, tudo constante do processo administrativo nº 2024.099.664, parte integrante do presente instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constituí objeto do presente instrumento contratual, a apresentação do artista “ZÉ NETO & CRISTIANO” será realizada no dia 09 de maio de 2024, evento a serem realizados, com intuito de proporcionar ao povo Aparecidense um evento organizado e de qualidade. A apresentação da dupla proporcionara entretenimento ao público e assegura o retorno social e econômico ao Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente contrato é de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 – O pagamento será realizado a vista mediante apresentação de nota fiscal.

3.3 - As faturas/ notas ficais deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão;

b) Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, situada à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública s/nº, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-500; CNPJ nº 01.005.727/0001-24;

c) A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021;

3.4 – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nota fiscal/ fatura, especificando o produto, o quantitativo e seu correspondente valor em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal, devidamente acompanhado das Certidões Negativas junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTSA E Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.5 – Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendencia de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias;

3.6 - As despesas do presente objeto será cumprida de apenas um empenho a cargo da Dotação orçamentaria: _____ _____. Elemento de despesa: _____ _____, ficha: _____ fonte: _____.

3.8 – Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES DOS PREÇOS

4.1 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, previstos nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133, de 1° abril de 2021;

4.2 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei n°14.133, de 1° de abril de 2021;

4.3 – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

4.4 – As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato;

4.5– Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n°14.133 de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses após a assinatura da ordem de serviço.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Após assinatura do contrato, autorizar a CONTRATANTE o uso de imagens e sons de outros eventos realizado pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação nos eventos a serem realizados no município de Aparecida de Goiânia – Goiás, bem como, caso seja interesse da CONTRATANTE a reprodução de imagens e sons das suas apresentações em (chamados/informativos em TVs, lives, redes sociais, rádios, folders e cartazes).

6.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei 14.133/21, constituem obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

a. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE;

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

b. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

c. Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas;

d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

e. Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução dos objetos deste termo.

f. Deverá contratar e se responsabilizar, civil, e criminalmente, pela contratação de profissionais necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo também responsável pelo pagamento dos honorários, impostos e obrigações trabalhistas decorrentes dos mesmos;

g. A CONTRATADA não poderá terceirizar a execução parcial ou total dos serviços aqui descritos;
h. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE;

i. Executar o contrato através de pessoas idôneas, com a necessária qualificação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem ao CONTRATANTE ou a terceiros;

j. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE;

k. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede as datas de execução dos shows, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas execução dos serviços respectivos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto CONTRATADO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Oferecer livre acesso ao local da execução do serviço, como também, delimitar o espaço onde o mesmo será executado, estabelecendo seus limites.

7.2 - Designar um gestor agente público para acompanhar a fiel execução do contrato, que se encarregará de dar todo apoio e conhecimento para que o contratado desempenhe bem o seu papel;

7.3- Fiscalizar a execução dos serviços sem interferir no modo de gestão da Contratada;

7.4- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, executados em desacordo com o contrato;

7.5 - Efetuar os pagamentos em até 30 (trinta) dias após a exibição do show e consequentemente com a apresentação da Nota Fiscal.

7.6 - Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou a infringência dos preceitos legais poderá, asseguradas sempre o direito da ampla defesa e do contraditório, se sujeitar às penalidades previstas nos artigos 155 da Lei 14.133/21 de 1° de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

8.2 - As devidas punições e advertências serão aplicadas no caso de descumprimento das Cláusulas que venham a causar prejuízo ao CONTRATANTE;

8.3 – A CONTRATADA se sujeitará em caso de não comparecimento ao local especificado para realização do evento, a pagar o valor integral tratando de inexecução contratual ao qual citamos atraso injustificado na execução contratual se sujeitará a Contratada, além das penalidades referidas nos artigos nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, obedecidos os limites máximos dispostos na seguinte forma:

a) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato em caso de descumprimento das obrigações;

b) Multa moratória de 0.3 % (três décimos por cento) ao dia, até o dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) Em caso de inexecução parcial de 07% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

8.4 - As sanções administrativas de Declaração de idoneidade e de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública serão aplicadas também em conformidade com os casos citados no 156 da Lei 14.133/21.

8.5 - Tais sanções administrativas serão aplicadas por competentes autoridades após instrução do respectivo processo no qual fica assegurado à ampla defesa da CONTRATADA e serão comunicados a todos os órgãos da Administração competente, observando-se que couber as disposições da Lei n°14.133 de 1° de abril de 2021;

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas, ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência do CONTRATANTE.

9.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, quando atendidas às conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber do CONTRATANTE o valor correspondente à execução efetuada.

9.3 – Ao Prefeito reserva-se o direito de no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA REALIZAÇÃO DO SHOW

10.1 – A realização do show deverá obedecer ao cronograma previamente determinado no contrato, ficando à cargo da Administração eventuais mudanças em horários, desde que justificadas e que não incorra em prejuízo a CONTRATADA.

10.2 – A apresentação artística ocorrerá no Palco Principal do evento, atendendo o mapa técnico apresentado no Rider do artista.

10.3 – Fica determinado que o artista deverá ceder parte do palco para outras apresentações, por se tratar de evento público com a participação de outros artistas, evento esse que traz em seu escopo a fomentação e oportunidade para carreiras de novos artistas, buscando assim apoiar a realizações e apresentações que antecedem este show, em formato de festival, sem prejuízo aos demais artistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 – Fica designado como gestor (a) do contrato JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.615 e como fiscal a servidora LETICIA NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº40.388.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro desta cidade para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2 – E assim, por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Aparecida de Goiânia, 15 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA M. DE CULTURA ETURISMO
Contratante

ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

TERMO DE ADITAMENTO Nº 350/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/2023 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-**.

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.843.570/0001-53, estabelecida na Avenida Goianazes, Qd.12, Lt. 13/22, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CELESTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da CI-RG nº 3736315 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº023.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura, relativas à terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçamento e sinalização, no Bairro Vila Oliveira, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de cronograma de execução do contrato n°584/2023 – SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, II, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.139.947.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo ás fls.03 de autoria do Sr. Roberto Lemos – Superintendente de Engenharia, nos seguintes termos:

“Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo de execução da obra, sendo assim essa solicitação prorrogação para finalização do contrato.

Destaco ainda que as obras em execução são para a finalização das calçadas de acessibilidade, ou seja, só após executar desses serviços que a empresa poderá concluir o contrato. Dessa maneira solicito a prorrogação da execução e vigência do contato em mais 2 (meses), ou seja, solicito a readequação do cronograma de execução conforme quadro abaixo:

	Vigência de Execução da Vila Oliveira
Contrato nº 584/2023	07/03/2023 a 07/03/2024 (Vigência) 23/05/2023 a 23/11/2023 (ordem de serviço)
1º Termo de Aditamento	07/03/2024 a 07/09/2024 (vigência) 23/11/2023 a 23/05/2024 (execução)
2° Termo de Aditivo de Acréscimo	R$212.465,04
3° Termo de Aditivo de Reajuste	N° do processo (2024032748) em andamento na prefeitura
4° Termo de Aditivo	À solicitar
Readequação Necessária Execução.	23/05/2024 a 23/07/2024

Sabe seque o referido contrato encontra se em execução com 89,03% (lote 01), 84,93% (lote 02) e 76,498 (lote 03) já executado nas obras.
Desta maneira o pedido do Contato n°584/2023-SEL, prorrogando seu prazo de execução por mais 2 (dois) meses, ou seja, do dia 23 de maio de 2024 a 23 de julho de 2024 para execução contratual, se fez necessário para adequar a execução da obra dentro do termo de prorrogação de vigência do contrato elaborado pelo município. ”
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 5.2 do Contrato nº 584/2023 - SEL, prorrogando-se o prazo de execução por mais 2 (dois) meses, contados do fim do prazo da Ordem de Serviços, ou seja, a partir de 23 de maio de 2024 a 23 de julho de 2024.
1.2 – Considerando Cláusula Quinta, subitem 5.1 do Contrato nº 584/2023 - SEL, o prazo contratual encontra-se vigente até 07 de setembro de 2024.

Referência	Objeto	Vigência Contratual	Vigência de Execução
Contrato n°584/2023-SEL	-	07.03.2023 a 07.03.2024	23.05.2023 a 23.11.2023
1° Termo Aditivo n°2332/2023	Prorrogação de vigência e cronograma de execução	07.03.2024 a 07.09.2024	23.11.2023 a 23.05.2024
2° Termo Aditivo n°192/2024	Acréscimo de Serviço	-	-
3° Termo Aditivo (em andamento)	Reajuste Contratual	-	-
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de prazo de execução	07.03.2024 a 07.09.2024	23.05.2024 a 23.07.2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Contratante

COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

Processo nº: 2023.114.049
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social
Assunto: Apostilamento do Contrato nº 1.430/2023-SEL na Cláusula 4.3.2.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 1.430/2023-SEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B, s/n, Qd. APM, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.980-970, neste ato representado pela Secretária Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 804.***.***-**.

CONTRATADA: GIRASSOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Mato Grosso, n° 1136, Quadra 71 Lote 15, Jundiai Anápolis/GO, CEP: 75.094-030, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.802.374/0001-44, neste ato, representada, pelo Sr. JOSÉ ARNALDO GODOY LUSO DE OLIVEIRA portador(a) da CI sob nº 1.678.402 SSP/PE, CPF nº 276.***.***-**, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023-SRP-REP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.114.049
(...)

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social utiliza-se desse meio para alterar o endereço da contratante informado no Contrato nº 1.430/2023, o qual tem o objeto a aquisição materiais de higiene e limpeza.

ONDE SE LÊ:

4.3.2. Estar endereçada ao Fundo Municipal de Assistência Social situado à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500;

LEIA-SE:

4.3.2. Estar endereçada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, situado à AV. B, Qd. APM, Setor Araguaia, CEP 74.980-970, Aparecida de Goiânia.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SULNARA GOMES SANTANA

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CODAP E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – ACIAG.

O COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CODAP, inscrito no CNPJ sob o nº 52.***.***/0001-69, com sede administrativa na Rua Gervásio Pinheiro - Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - GO, 74.968-580, representado neste ato pelo seu Presidente, LUIZ ANTONIO FAUSTINO MARONEZI, Carteira de Identidade nº 93****6, expedida pela SSP/SP, CPF nº 215.***.***-**, denominada CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – ACIAG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.***.***/0001-28, com sede administrativa na Rua Gervásio Pinheiro - Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-580, Fone: 62 3283-1331, neste ato representada pelo seu Presidente MAXWELL COELHO CUNHA E SILVA Carteira de Identidade nº 35***5, expedida pela SPTC/GO, CPF nº 863.***.***-**, doravante denominado CONVENENTE, com base nas Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CODAP, celebram o presente CONVÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviço para aquisição e sorteio de brindes no dia da Festa do Trabalhador de Aparecida de Goiânia, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante do presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Convênio será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes e com as cláusulas deste instrumento, e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para consecução do objeto o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), o qual será liberado em parcela única, pela Diretoria Financeira e conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

3.2. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária, e identificada a ACIAG, a qual será movimentada pela CONVENENTE, visando ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1. O CONVENENTE deverá alocar, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado:

5. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

5.1. Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento o CONCEDENTE deve realizar as obrigações essenciais, dentre as quais se destacam:
a) Designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente para fiscalizar a execução do presente convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas;
b) Exigir as prestações de contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento e na legislação em vigor, a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do convênio ou a devolução dos valores transferidos, devidamente atualizados, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial, se houver dano ao erário;
c) Analisar e emitir, tempestivamente, parecer sobre a regularidade das contas e da execução do convênio;
d) Receber o objeto do convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução;
e) No caso de inadimplência ou de paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle, inclusive dos bens e materiais, bem como a execução do convênio, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

6.1. Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONVENENTE deve realizar as obrigações essenciais elencadas no Plano de Trabalho, dentre os quais se destacam:

6.1.1. Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos na conta bancária específica;

6.1.2. Atestar, na face do documento original comprobatório da despesa, o recebimento dos materiais adquiridos ou da prestação de serviços;

6.1.3. Concluir o objeto conveniado, se os recursos previstos no convênio forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres da CODAP;

6.1.4. Apresentar Prestação de Contas Final dos recursos recebidos, obedecidas as disposições deste instrumento;

6.1.5. Devolver os saldos do convênio e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas ou da extinção do convênio, que não tiverem sido aplicados no objeto ou cuja regularidade de sua aplicação não restar comprovada na conta Bancária da CODAP, onde será indicada pelo Diretor Financeiro.

6.1.6. Divulgar em seu sítio eletrônico, em local de fácil acesso, as informações referentes a valores devolvidos, identificando o número do convênio e o nome do convenente, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

6.1.7. Garantir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;

6.1.8. Comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo CONCEDENTE; e

6.1.9. Manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do convênio;

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia.
Parágrafo único. A eficácia do presente convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia.

8. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

8.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja manifestação do fiscal do convênio, e que a CONVENENTE apresente:
8.2.1. os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução e o prazo de prorrogação solicitado;
8.2.2. as ações que já foram realizadas para sanar os motivos apresentados como justificativa para o atraso;
8.2.3. extrato da conta corrente bancária específica;
8.2.4. descrição detalhada dos itens do Plano de Trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão, contendo a percentagem da execução do objeto e a percentagem dos valores já realizados;
8.2.5. comprovante da emissão e da data de entrega da notificação descrita na Cláusula Sétima;
8.2.6. comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo estabelecido, bem como de sua prorrogação, se houver; e
8.2.7. levantamento fotográfico da execução do serviço.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1. Os bens porventura adquiridos, produzidos, transformados, construídos, reformados ou ampliados com recursos oriundos deste Convênio e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção serão de propriedade do CONCEDENTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do ob-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2357

jeto, devendo haver designação do Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do CONCEDENTE.

10.2. O CONCEDENTE terá o prazo de até 10 (dez) dias para emitir Portaria publicada no Diário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia, designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do convênio.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. O CONVENENTE realizará a prestação de contas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias contados em conformidade com a legislação vigente, ficando vedada a apresentação de documentos e despesas com data diversa do período de vigência.

11.2. A Prestação de Contas Final deverá conter os seguintes documentos, os quais destacam-se:

a) Relatório de execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;

b) Relatório da realização de objetivos e metas avençadas, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do convênio;

c) Fotografias da execução dos serviços;

d) Fotografias da identificação, em local visível aos usuários, com o nome e o número do respectivo convênio administrativo e logotipo da CODAP, da participação do CONCEDENTE.

11.3. Os documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devem:

a) ser emitidos em nome do CONVENENTE, com identificação do número e nome do respectivo convênio, e do contrato firmado; e

b) conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, do recebimento da prestação dos serviços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente convênio poderá ser denunciado por iniciativa das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PENALIDADES E INFRAÇÕES
13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CODAP poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODAP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
13.2. As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.
13.3. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a CODAP em virtude de atos ilícitos praticados;

IV - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

V - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

VI - apresentar documentação falsa exigida para o certame;

VII - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

VIII - não mantiver a proposta;

IX - falhar ou fraudar na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013 e em acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da CODAP.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes. Em não sendo possível a auto-composição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo as partes, para tanto, o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Aparecida de Goiânia, 03 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO FAUSTINO MARONEZI
Diretor Presidente
CODAP

MAXWELL COELHO CUNHA E SILVA
Presidente
ACIAG

PUBLICAÇÕES

ACADEMIA PLAY FIT LTDA, CNPJ: 53.358.315/0001-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Operacional, para a atividade; Atividades de condicionamento físico e demais atividade presentes no CAE e CNPJ, localizado na AV DIAMANTE, S/N, QD 097 LT 7/8/14 e 15, VILA OLIVEIRA - ETAPA V, APARECIDA DE GOIANIA- GO. Não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

BELLA DONNA CONFECCAO E FACCAO LTDA, CNPJ n° 11.464.027/0001-51, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença LAS, para atividade de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, localizado na Avenida Turquesa s/n Qd. 41 Lt. 18, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia – GO CEP-74.955-500. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

CASA AZUL FERRAGISTA LTDA, também denominada como nome fantasia FERRAGISTA CASA AZUL, CNPJ nº 33.057.038/0002-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; - Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizado na Avenida Floripedes de Carvalho, S/N, Quadra 01, Lote 15, Jardim das Hortências, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

C E G COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.192.056/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Endereço das atividades, R Sao Marcos, S/N, Quadra36 Lote 18 Sala 01 , Jardim Alto Paraiso- Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

CASSIO Y COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ:19.372.571/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificado tipo LAS, com atividades Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmula, na Rua São Sebastião S/N, Quadra 06, Lote 34 Sala 01 entrada lateral sala 01, Jardim Alto Paraiso – Aparecida de Goiânia/GO CEP nº 74.948-630. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2357

GOIÁS COPOS & BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.633.106/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade principal CNAE: 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, localizado na Avenida Rio Verde, s/n, Quadra: 42, Lote: 08, Bairro Jardim Helvécia, CEP: 74.933-570, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

GONÇALVES DE OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 28.974.399/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, em Av. Chevalier Bazílio Jafet, Quadra 44, Lote 02, Vila Mariana, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.938-085. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

UP CELULAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 45.094.248/0001-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença TIPO DA LICENÇA, para atividade de ATIVIDADE PRINCIPAL, localizado na AVENIDA IGUALDADE, SN, QUADRA 93, LOTE 03, SETOR GARAVELO, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74930530. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

RB ELETRO LTDA, CNPJ n° 45.674.511/0001-27, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, localizada na Joao Batista De Toledo, S/N Quadra 13, Lote 07, Sala 01, Setor Central - Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74980-060. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcelo Augusto dos Santos
Secretário de Esporte Lazer e Juventude
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Jorge Luiz Marreiros Saldanha
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Habitação
Claudivino José Vieira
Secretário de Ação Integrada
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Luiz Antônio Faustino Maronezi
Presidente da CODAP

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.04.30 16:05:55 -03'00'